

Perda, extravio, furto ou roubo dos documentos, o que fazer?

Se você nunca perdeu ou teve os documentos perdidos, extraviados, furtados ou roubados, certamente já ouviu ou conhece alguém que passou por esse infortúnio.

E qual providência deve ser tomada caso isso aconteça?

A primeira providência é registrar um Boletim de Ocorrência.

Esse tipo de ocorrência, na maioria dos estados pode ser registrada de modo online, o que poupa bastante tempo de deslocamento e espera, caso fosse feito de forma presencial.

A segunda providência é comunicar o fato aos órgãos de proteção ao crédito. Isso evitará que seus documentos sejam usados em compras e operações de empréstimos e financiamentos fraudulentos:

- ❖ [Serasa](#)
- ❖ [SCPC](#)

Se junto com os documentos que foram perdidos, furtados ou roubados estiver o seu passaporte, então você deverá informar a Polícia Federal.

Essa comunicação só pode ser feita de forma presencial.

O interessado deve baixar um [formulário](#) no portal da [Polícia Federal](#), e após preenchê-lo, se dirigir até a unidade mais próxima de sua residência.

É importante também solicitar o bloqueio de cartão de débito e crédito, bem como talão de cheques, caso eles também tenham sido perdidos, extraviados, furtados ou roubados.

Finalmente, tomadas essas providências, é hora de tirar a segunda via dos documentos, procurando os órgãos respectivos que emitem cada documentos.

Alguns estados oferecem os serviços de forma centralizada, como por exemplo o estado de São Paulo que tem o serviço chamado Poupatempo, o que facilita bastante a vida do cidadão.